



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

LEI Nº 830/2011 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 592/2005 DE 09 DE JUNHO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º O Artigo 3º da Lei nº 592/2005, de 09 de junho de 2005 e alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, se não for efetivada a edificação proposta, até 31/12/2012, conforme disposto no Art. 2º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
01 de Dezembro de 2011.


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar obras de construção de muro no terreno onde localizar-se-á a sede do Cartório da 40ª Zona Eleitoral, em São Gabriel do Oeste.

Parágrafo único. A construção da sede do Cartório Eleitoral da 40ª Zona será executada pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:88C646D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 830/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera dispositivo da Lei nº 592/2005 de 09 de junho de 2005 e suas alterações posteriores, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º O Artigo 3º da Lei nº 592/2005, de 09 de junho de 2005 e alterações posteriores, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. O imóvel objeto de doação pela presente Lei, reverterá ao patrimônio do Município de São Gabriel do Oeste, se não for efetivada a edificação proposta, até 31/12/2012, conforme disposto no Art. 2º desta Lei, sem ônus para o Município e independente de notificação judicial ou extrajudicial.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Dezembro de 2011.

SÉRGIO LUIZ MARCON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3559AA39

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2011
contratante: Município de São Gabriel do Oeste
contratado: Construtora B & C LTDA

objeto contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para implantação do sistema de iluminação pública ornamental, com instalação de 64 (sessenta e quatro) postes de ferro galvanizado de 10 metros, conforme condições e especificações constantes do processo administrativo nº 117/2011

fundamentação legal: Lei n. 8.666/93, art. 24, inciso I.
dotação orçamentária:

02.01.06
15.452.0005.2017.0000
4.4.90.51.00

Secretaria de Infraestrutura Urbana
Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública
Órtes e instalações

valor: R\$ 196.021,58 (cento e noventa e seis mil e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)

prazo de vigência: A vigência deste Contrato será 04 meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Ademir da Guia de Sousa Silva
data: 09 de novembro de 2011.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:904E50D1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2011

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste/MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, consoantes normas disciplinadoras da licitação, em especial na Lei 8.666/93 e suas alterações em vigor, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços em epígrafe, tipo Menor Preço Global, como segue:

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar na área central de São Gabriel do Oeste-MS, obra de Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos necessários à completa execução, conforme especificações e condições contidas no Edital de Tomada de Preços em epígrafe e seus anexos.

Classificada em 1º DCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ-04.822.277/0001-50 com Proposta no valor global final de **R\$ 239.764,27** (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos) e,

Classificada em 2º LOG ENGENHARIA LTDA, CNPJ 37.178.860/0001-20 com valor final global da proposta de **R\$ 272.618,76** (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais, setenta e seis centavos).

Em face do exposto, consoante normas disciplinadoras da Licitação Pública, **sagrou-se vencedora** do referenciado certame, a DCA CONSTRUTORA LTDA, com Proposta de Preços final firmada no valor total de **R\$ 239.764,27** (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, vinte e sete centavos). **Por conseguinte, o processo é submetido à autoridade superior do SAAE/SGO-MS para providências legais cabíveis.**

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de dezembro de 2011.

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro - SAAE de SGO.

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:57BB14F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO
GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2011

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/GONGO Construtora Ltda - EPP

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, pelo presente termo, conforme justificativas e parecer anexo.

Valor Aditivo: alterar o valor do Contrato em mais R\$ 67.049,21 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do contrato nº 013/2011 em R\$ 335.348,61

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Neida Lurdes Balzan /Luiza Maura Pereira da Silva

Assinatura: 25 de novembro de 2011